

Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 745/SAS/MS, de 3 de agosto de 2012, que inclui no procedimento 02.05.02.001-1 para casos de doença falciforme - Ecodoppler Transcraniano da Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o Instrumento de Registro de Autorização para Procedimentos de Alto Custo/Complexidade (APAC) no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante de R\$ 3.842.326,80 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), a ser incorporado ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Distrito Federal, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos recursos estabelecidos no art. 1º desta Portaria aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste aumento no âmbito do SUS correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF

Valor Anual

Acre

14.742,00

Amapá

23.166,00

Amazonas

38.610,00

Rondônia

14.742,00

Roraima

3.229,20

Para

37.206,00

To c a n t i n s

35.802,00

Alagoas

64.162,80

Bahia

568.620,00

Ceara

29.484,00

Maranhão

144.612,00

Piauí

87.048,00

Paraíba

44.928,00

Pernambuco

285.012,00

R G do Norte

36.504,00

S e r g i p e

14.040,00

Minas Gerais

849.420,00

Espirito Santo

57.564,00

Rio de Janeiro

638.820,00

São Paulo

424.008,00

Paraná

11 . 6 5 3 , 2 0

Santa Catarina

3.790,80

R G do Sul

69.357,60

Distrito Federal

213.408,00

Goiás

57.564,00

Mato Grosso

61.074,00

Mato Grosso do Sul

13.759,20

BRASIL

3.842.326,80